



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROJETO DE LEI Nº 99/17 PROTOCOLO GERAL Nº 5186/17

AS COMISSÕES

- () CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- () FINANÇAS E ORÇAMENTO
- () OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- () EDUC., CULTURA E ESPORTES
- () SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
- () ASSUNTOS METROPOLITANOS
- () DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- () LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
- () DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
- () DEF. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- () FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
- () IDOSO, APOSENT.PENS. E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- () DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
- () COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
- () COMISSÃO MISTA

_____/_____/_____

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 6.552, de 15 de maio de 2017, que “Institui o “Dia dos Profissionais da Educação” no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO APROVA:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 6.552, de 15 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**
.....

Parágrafo único. A comemoração a que se refere o **caput** deste artigo será realizada por meio de sessão solene, que ocorrerá na Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2017.

LIA DUARTE
Vereadora do PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente Projeto de Lei, com a finalidade de alterar a redação art. 1º da Lei nº 6.552, de 15 de maio de 2017, objetivando acrescentar o parágrafo único que dispõe sobre a realização de sessão solene em comemoração ao “Dia dos Profissionais da Educação” no Município de São Bernardo do Campo.

Diante do exposto, aguardamos o beneplácito do E. Plenário na aprovação da propositura em tela.